

Nota técnica 002 /2021 – Protocolo de Volta às Aulas

Elaboração:
Bárbara Rodrigues
Luanna Raito Rolim
Mirian da Silva Bueno
Rosana Corsi de Andrade
Suzan Meire Piffer

Considerando os protocolos do Estado de São Paulo sobre o Plano de retomada das atividades econômicas frente ao coronavírus, a Secretaria Municipal de Saúde, através da Vigilância Sanitária, elaborou esta Nota Técnica com orientações resumidas e de grande importância para as Unidades Escolares.

Este documento está embasado no Decreto Municipal nº 6202 de 22 de janeiro de 2021 e no Protocolo do Plano São Paulo:

- Distanciamento de, no mínimo, 1,5m em todos os ambientes e espaços da escola, inclusive para filas e sala dos professores.
- Intervalos/Recreios com revezamento de turmas.
- É vedada a realização de atividades que gerem aglomeração.
- Lavar as mãos com água e sabão ou higienizar com álcool em gel 70% ao entrar e sair da instituição de ensino, ao entrar e sair da biblioteca, sanitários e antes das refeições.
- É obrigatório o uso de máscara dentro da instituição de ensino, no transporte escolar e em todo o percurso de casa até a instituição de ensino.
- Aferir a temperatura das pessoas a cada entrada na instituição de ensino. Caso a temperatura esteja acima de 37,5°C, orientar o retorno para casa e a busca de atendimento médico se necessário. Crianças ou adolescentes devem aguardar em local seguro e isolado até que pais ou responsáveis possam buscá-los.
- Todos os profissionais devem higienizar as mãos, conforme as indicações da Anvisa, frequentemente e após o contato com cada criança, especialmente antes e após trocar fraldas, preparar e servir alimentos, alimentar crianças e ajudá-las no uso do banheiro.
- **Uso de máscara somente para crianças com idade superior a 2 anos, em crianças menores, há risco de sufocamento.**
- Crianças não devem levar brinquedos de casa para as escolas.
- Crianças não devem manipular alimentos em atividades pedagógicas.
- Higienizar brinquedos e trocador (após cada troca de fralda), tapetes de estimulação e todos os objetos de uso comum antes do início das aulas de cada turno e sempre que possível, com álcool 70% líquido ou solução clorada.
- Brinquedos que não podem ser higienizados não devem ser utilizados.

- Profissionais que preparam e servem alimentos devem utilizar EPIs e seguir protocolos de higiene de manipulação dos produtos.
- Higienizar bancadas, computadores, equipamentos e utensílios antes de cada aula, sobretudo de laboratórios e de outros espaços de realização de atividades práticas.
- Estudantes devem higienizar as mãos, ao chegar na instituição, antes e após cada aula, sobretudo as de laboratório.
- Organização da entrada e saída dos alunos para que não haja aglomeração, mantendo o distanciamento em todos os ambientes, internos e externos. Atentar-se para alunos que precisem de acompanhamentos e cuidados específicos.
- Fixação de cartazes com orientações sobre a prevenção à Covid-19 em locais visíveis.
- Orientar sobre o uso correto de máscaras.
- Recomendável o fornecimento de água potável de modo individualizado. Caso a água seja fornecida em galões, purificadores, bebedouros ou filtro de água, cada um deve ter seu próprio copo ou garrafa.
- Orientar os pais ou responsáveis e os estudantes para que o aluno não compareça à Instituição de Ensino, caso tenha apresentado qualquer sintoma relacionado à Covid-19, ou tenha tido contato com pessoas infectadas pelo vírus.

Higienização de Ambiente

- Higienizar os prédios, as salas de aula e particularmente, as superfícies que são tocadas por muitas pessoas (grades, mesas de refeitórios, carteiras, puxadores de portas e corrimões), antes do início das aulas em cada turno e sempre que necessário.
- Higienizar os banheiros, lavatórios e vestiários antes da abertura, após o fechamento e no mínimo a cada 3 horas.
- Certificar-se de que o lixo seja removido no mínimo 3 vezes ao dia.

IMPORTANTE:

Máscaras são obrigatórias bem como as placas de obrigatoriedade ao uso.

Aprovação


Engª Maria Ap. Barbosa Viam
Coordenadora de Vigilância Sanitária


Enfª Marina Leirão David
Coordenadora de Vigilância em Saúde

Amparo, 28 de janeiro de 2021